Lei nº 2541/08

Dispõe sobre: concede revisão anual de salários aos servidores e dá outras providências.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão anual de salários de 5% (cinco por cento) aos servidores municipais, a partir de 1º de março de 2008.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a promover as adequações necessárias no quadro de salários em função do aumento do salário mínimo, estabelecido pelo Governo Federal, a partir de 1º de março de 2008.

Parágrafo único – Faz parte integrante desta lei o Anexo I, que estabelece o novo quadro de salários dos servidores municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Álvares Machado, em 26 de março de 2008.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete